



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 98, DE 2022

Acrescenta atividade ao Projeto de Lei n.º 98, de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG para o exercício financeiro de 2023.

Acrescente-se aos anexos do Projeto de Lei n.º 98, de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG para o exercício financeiro de 2023, a seguinte atividade, na unidade Secretaria Municipal de Saúde:

02.10.244.0014.3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social para entidade que trabalhe com castração de cães e gatos – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Para atender à despesa decorrente da criação dessa atividade orçamentária, serão utilizados recursos provenientes da anulação do saldo da seguinte dotação:

02.10.301.0012.3.3.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar recursos orçamentários a serem destinados à entidade social sem finalidade lucrativa, na modalidade subvenção social, para execução de atividade de castração de cães e gatos.

É preciso adotar medidas urgentes de controle da população desses animais, tendo em vista o grande número de cães e gatos de rua.

Os animais nessas condições estão submetidos a maus-tratos e favorecem a transmissão de zoonoses.

Na Lei Orçamentária de 2022 está prevista a criação de centro de castração de cães e gatos (CastroPet), ainda assim é preciso contar com a parceria de organização da sociedade civil para ajudar nesse trabalho.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Vereador












Maurício Lúcio da Silva